



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1672/2025

DISPENSA Nº 1464/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão, no Parque de Exposições, na Vila Verde Teto em Faxinal do Soturno RS.

2 – Contratado:

ELETROTÉCNICA DOTTO LTDA

CNPJ: 04.374.568/0001-23

ENDEREÇO: RUA ZERO HORA, Nº 556, PE DE PLATANO, CENTRO, NOVA PALMA/RS

CEP: 97-250-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

4- Forma de Pagamento.

Os pagamentos serão efetuados quando o serviço estiver concluído, devidamente fiscalizado pelo fiscal e gestor do contrato.

5- Prazo da Execução:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de **01 (um) mês**, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2054 – Manutenção do Parque de Exposições; 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3167.



7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Nova Palma/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por menor valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Considerando que a Expofax é uma feira com duração de quatro dias, reunindo um grande público de visitantes, expositores, shows musicais e diversas atrações, a execução de uma nova subestação de energia torna-se fundamental. Essa medida é necessária para garantir a segurança e a continuidade das operações, devido ao elevado consumo de energia demandado durante o evento da Expofeira.

Faxinal do Soturno/RS, 26 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão, no Parque de Exposições, na Verde Teto

1. PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



2. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para execução Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão, no Parque de Exposições, na Verde Teto.

Os serviços a serem executados compreendem:

- a) instalação de estrutura de ancoragem tipo n4;
- b) montagem cruzeta dupla para instalação de tp e tc da medição indireta em mt. instalação de tres para-raios, tcs e tps com conexão na rede de mt;
- c) instalação de eletroduto galvanizado no poste para descida de cabos dos tps e tcs até a caixa de medição;
- d) instalação e fornecimento de cabos para interligação dos tps e tcs até a caixa de medição;
- e) fornecimento e instalação da caixa de medição de média tensão;
- f) instalação de aterramento da cabine e tcs e tps com fornecimento de materiais. instalação de iluminação interna da sala com fornecimento de materiais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com projetos e memorial descritivo e planilha orçamentária, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.



3. PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de **01 (um) mês**, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

4. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

- a) Segurança e Conformidade com Normas Técnicas:
- b) Adequação da Capacidade (Carga Elétrica):
- c) Garantia de Continuidade e Confiabilidade do Fornecimento:
- d) Desenvolvimento Econômico e Social:
 - A Expofax é um evento crucial para o desenvolvimento econômico, turístico e social do município, atraindo investimentos e gerando renda.
 - A modernização da infraestrutura de energia valoriza o espaço público, atrai mais eventos e expositores e demonstra o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços oferecidos.
 - Especificamente, a nova subestação garantirá que a Expofax seja realizada de forma segura, comportando o aumento do número de



expositores e a consequente demanda maior no consumo de energia, evitando incidentes e garantindo o sucesso do evento.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **DISPENSA**.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** indica os servidores, Luís Carlos Prevedello, cargo de Eletricista, matrícula 11312/1, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br; e Marciano Freitas Garcez, cargo de Eletricista, matrícula 18104/ 1, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

8. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados quando o serviço estiver concluído, devidamente fiscalizado pelo fiscal e gestor do contrato.



9. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Recomenda-se que as empresas participantes do processo de dispensa realizem visita técnica ao local do serviço, acompanhada pelos Eletricistas do município, com o objetivo de obter conhecimento detalhado acerca das condições do local da realização dos serviços.

10. EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica **operacional** comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais



defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

11. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 25 de novembro de 2025.

Clóvis Vicente Benetti
Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

1

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão, no Parque de Exposições, na Verde Teto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Expofax é uma feira com duração de quatro dias, reunindo um grande público de visitantes, expositores, shows musicais e diversas atrações, a execução de uma nova subestação de energia torna-se fundamental. Essa medida é necessária para garantir a segurança e a continuidade das operações, devido ao elevado consumo de energia demandado durante o evento da Expofeira.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou



ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (dozes) meses e o prazo de execução da obra é de 01 (um) mês, a contar da emissão da Ordem de Início.

2

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados pelo responsável técnico do projeto, conforme memorial de cálculo que fazem parte do presente edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.



Para tanto, foi utilizado o método III do art. 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021:

“III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”, neste caso, tabela SINAPI;

3

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual uma vez que se trata da reforma de um imóvel público.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Construção de casa/abrigo em alvenaria com dimensões de 2,00x2,00m, com laje pré-moldada e esquadrias de alumínio, que já foi executado por parte do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto da subestação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma subestação ou cabine de medição indireta em média tensão gera impactos ambientais principalmente associados à fase de obras e, em menor escala, à fase de operação. Entre os principais impactos, destacam-se:



1. Uso e Ocupação do Solo:
2. Geração de Resíduos:
3. Poluição Sonora e Atmosférica:
4. Contaminação do Solo e da Água:
5. Impacto Visual:

5

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno, 25 de novembro de 2025.



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Subestação/Cabine de Medição Indireta em Média Tensão, no Parque de Exposições, na Vila Verde Teto em Faxinal do Soturno RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico, pois presente o interesse público.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 26 de novembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

